



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.943, de 23 de junho de 1986.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL ADERIR AO CONVÊNIO QUE SE ESPECIFICA A.I.S. - ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

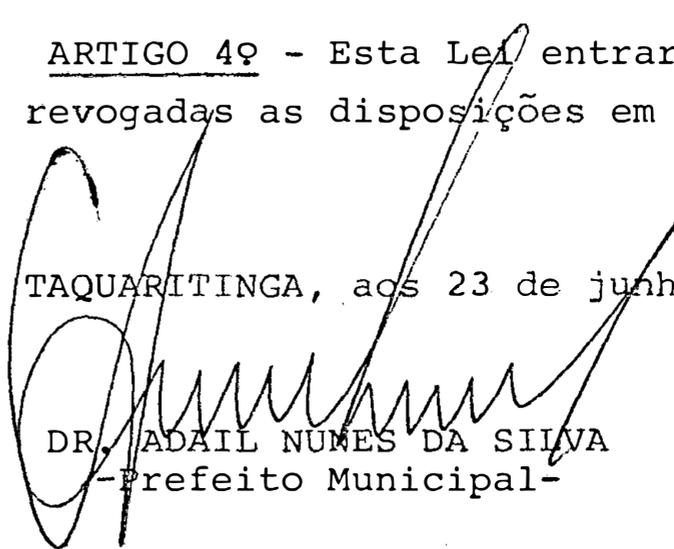
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aderir ao Convênio que tem como partícipes de um lado, o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social e do outro o Governo do Estado de São Paulo, para a implantação e execução do Programa de Assistência Integrada de Saúde - A.I.S.

ARTIGO 2º - Os termos do artigo anterior, bem como, as cláusulas e condições que regerão a adesão para todos os fins e efeitos, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

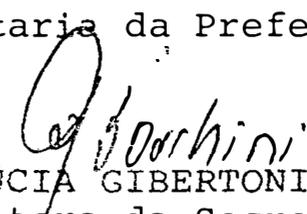
ARTIGO 3º - As despesas e execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de junho de 1.986.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-